



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1981

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal**, em Sessão Plena Extraordinária hoje realizada,

RESOLVEU

alterar o artigo 62 (sessenta e dois) parágrafo único do Regimento Interno, que, assim, passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 62. No caso de impedimento do relator ou do revisor sorteado, proceder-se-á a nova distribuição do feito, mediante compensação."

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1981.

Hegler José Horta Barbosa
Secretário do Tribunal Pleno